





PM PEDERNEIRAS
Departamento de Compras
RUA SIQUEIRA CAMPOS, S-64, CENTRO
CEP: 17280-000 - PEDERNEIRAS/SP
CNPJ: 46.189.718/0001-79 Fone/Fax: 3283-9570
Site: <http://www.pederneiras.sp.gov.br/>

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 1514/2025

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DIRETA Nro. 770/2025 UGP.M.P.

Números RC's 504 / 2025

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

806,50 OITOCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE "SAÍDA DE EMERGÊNCIA" MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 10 CM

1	1.24.03.0025.2 UN	1,000	6,9000	6,90
---	-------------------	-------	--------	------

PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC MED. 40 X 40 CM, COM OS DIZERES: "ATENÇÃO: PERIGO DE CHOQUE ELÉTRICO".

8	1.42.08.0028.8 UN	2,000	6,9000	13,80
---	-------------------	-------	--------	-------

PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA IDENTIFICACAO DE EXTINTOR ABC, MED. APROX. 19 X 19 CM

6	1.42.08.0021.0 UN	1,000	24,9000	24,90
---	-------------------	-------	---------	-------

SUPORTE DE SOLO PARA EXTINTOR AP 10 LTS

7	1.42.08.0022.9 UN	2,000	24,9000	49,80
---	-------------------	-------	---------	-------

SUPORTE DE SOLO PARA EXTINTOR PQS 4 KG

Total 806,50

Nota : CONDIÇÃO DE ENTREGA: ATÉ 5 DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 20 DIAS APÓS A ENTREGA.

COTADO POR IGOR.

Atenção Fornecedores

As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado não serão autorizadas para pagamento;

O atraso injustificado para entrega dos produtos caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando a empresa as sanções legais previstas;

Os materiais que não estiverem de acordo com esta Autorização de Fornecimento serão devolvidos;

Deverá constar na nota fiscal o número desta Autorização de Fornecimento; **AVISO IMPORTANTE: O pagamento somente será realizado através de depósito em conta da empresa. Pedimos, portanto, que os respectivos dados bancários sejam informados no corpo da Nota Fiscal.** Quando da emissão das correspondentes notas fiscais ou faturas, deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 5.328/2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor do imposto de renda a ser retido. **OBSERVAÇÃO: Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.**

Autorizo o Fornecimento,

PEDERNEIRAS/SP, 11 de fevereiro de 2025

Autorização da Compra